



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTANTINA



Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2024 de 31 de julho de 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Constantina para a legislatura 2025-2028 e dá outras providências.

Art. 1º. Fixa o subsídio mensal dos Vereadores em **R\$ 4.973,00** (quatro mil, novecentos e setenta e três reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal receberá o subsídio mensal no valor de **R\$ 7.460,00** (sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Art. 3º. O não comparecimento injustificado a cada sessão deliberativa corresponderá o desconto proporcional correspondente ao número de sessões deliberativas realizadas no mês anterior.

§1º. Também serão descontadas as faltas dos trabalhos das comissões permanentes, considerando o número de sessões deliberativas realizadas no mês em curso, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º. Fará jus ao subsídio integral o Vereador quando em missão, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º. Não perceberão subsídios os vereadores quando afastadas para tratarem de assuntos de interesse particular, nos termos regimentais.

Art. 4º. O Suplente convocado receberá, a partir da posse, a remuneração a que tiver direito o parlamentar em exercício.

Art. 5º. Fica concedido o pagamento do 13º subsídio anual aos Vereadores, nos termos do artigo 1º e parágrafo único, de forma proporcional, aos meses do efetivo exercício.

Art. 6º. Os subsídios fixados no art. 1º desta lei serão reajustados por lei específica, nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustamentos concedidos aos servidores municipais a título de revisão geral anual.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Constantina – RS, 31 de julho de 2024.

Proponentes:

Vereador Cristian Bratz

Vereador Angelo Guaresi

Vereador Vilson Menegazzo

Ver. Gelso Polaquini

Vereador Ari Giacomini

Vereador Marcos Antonio Xavier

Vereador Edeval Borcioni

Vereador Lindomar Duranti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTANTINA



Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2024 de 31 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVAS:

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores, têm por finalidade fixar os subsídios para os Vereadores e Presidente da Câmara.

O Projeto em tela visa atender o art. 52 da Lei Orgânica do Município de Constantina.

No dia 29 de julho de 2024 foi realizada uma audiência pública para tratar sobre a fixação do subsídio oportunidade em que estavam convidados todos os representantes de partidos políticos onde foi deliberado por ampla maioria a fixação dos subsídios nos termos propostos.

Por assim ocorrer, estamos submetendo o presente projeto à apreciação desta casa, na certeza de que receberá a habitual atenção dos Sr. vereadores.

Constantina – RS, 31 de julho de 2024.

Proponentes:

Vereador Cristian Bratz

Vereador Angelo Guaresi

Vereador Vilson Menegazzo

Ver. Gelso Polaquini

Vereador Ari Giacomini

Vereador Marcos Antonio Xavier

Vereador Edeval Borcioni

Vereador Lindomar Duranti